



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.685 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		MANUT ORCAMENTARIA SECRET	
01.09.90.10.301.1002.2400		SAUDE	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00

Total **30.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		MANUT. ORCAMENTARIA SECRETARIA DE	
01.09.90.10.301.1002.2400		SAUDE	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total **30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de fevereiro de 2015, 65º da Emancipação Político Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira